



1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA

RELAÇÃO DE PERÍCIAS- DPVAT				
PERITO(A) DESIGNADO(A): ARNALDO JAVIER HERNANDEZ PEREZ				
DATA DA PERÍCIA: 10/12/2019, às 14h00				
Seq	AUTOS	NOME DA PARTE/CPF	COMPARECIMENTO	
1	0815585-52.2019.8.23.0010	NILSO SILVA DE MASCARENHAS CPF: 011.086.792-00	☒ SIM	☐ NÃO

BOA VISTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dr. Arnaldo J. H. Pérez
CRM/1554/RR / RQE 176
Cirurgia Geral

ARNALDO JAVIER HERNANDEZ PERES
PERITO

Obs: Este comprovante deve ser devolvido à Secretaria da 1ª Vara Cível estando devidamente preenchido e assinado.

1ª VARA CÍVEL
DE COMPETÊNCIA RESIDUAL
Recebido em Cartório
Boa Vista-RR 27/12/19
Às 13h20 horas
Ass: 
3010839

AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE CONCILIAÇÃO

(Art. 31º da lei. 11.945 de 4/8/2009)

Processo: 0815585-52.2019.8.23.0010

Requerente: Nilson Silva de Mascarenhas

Informações do acidente

Local: Av. Nazare Figueiras, Bairro Indolam - A

Data do acidente: 10/01/2018

Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicadas, são verdadeiras e que compareci, por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para fins de conciliação em razão do processo judicial em epígrafe, para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e que tramita na 1ª Cível de Competência Residual da Comarca de BOA VISTA - RR

BOA VISTA-RR 16/12/19

Nilson Silva de Mascarenhas

Assinatura da vítima

Avaliação Médica

1) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

☒ Sim ☐ Não ☐ Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região (ões) corporal (is) encontra (m)-se acometida (s);

Trauma de Antebraço Direito

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas da fase aguda do trauma.

Fratura de Rádio Direito

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

☐ Sim ☒ Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a) ☐ disfunções apenas temporárias
- b) ☒ dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

Perda de força na mão direita, parêstese na região medial da mão (IV e V) dedos.

V) Em virtude de evolução de lesão e/ou de tratamento faz-se necessário exame complementar?

☐ Sim, em que prazo:

☒ Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a qualificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmentos(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação.

Segmento corporal acometido:

a) ☐ Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima).

b) ☒ Parcial

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em se tratando de dano parcial informar-se o dano é:

b.1 ☐ Parcial Completo. (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima).

b.2 ☒ Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, §1º do art. 3º da Lei 6.194-74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945-2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico

Marque aqui o percentual

1ª Lesão

Fratura de rádio direito

☐ 10% Residual ☒ 25% Leve ☐ 50% Média ☐ 75% Intensa

2ª Lesão

☐ 10% Residual ☐ 25% Leve ☐ 50% Média ☐ 75% Intensa

3ª Lesão

☐ 10% Residual ☐ 25% Leve ☐ 50% Média ☐ 75% Intensa

4ª Lesão